



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 03 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1765

PUBLICADO	
DATA:	<u>29 / 03 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA:	<u>05</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4603</u>

**TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, a Exmo. Sr. Edson Schug, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João XXIII, s/nº, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 708.530.619-04, portador da Carteira de Identidade n.º 4.183.902-3, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens do Lote 01, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 62/2019, celebrado em 05 de fevereiro de 2019, conforme quadro a seguir:

**Lote 01:**

Item	Saldo	Unid	Descrição	\$ Acresci do	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	25	unid	Tempero verde; picado; 100 gr; <i>Ceasa</i>	0,59	3,57	14,75
2	6	unid	Couve-flor. Fresca; de primeira; adequada ao consumo; firme e bem desenvolvida; <i>Ceasa</i>	1,31	7,61	7,86
5	18	kg	Cebola brasileira; <i>Ceasa</i>	0,45	2,95	8,10
8	15	kg	Batatinha Monalisa; <i>Ceasa</i>	1,00	3,50	15,00

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, ficam acrescidos os  
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

seguintes valores:

- a) valor do Item 01, do Lote 01: a importância de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), por unidade;
- b) valor do Item 02, do Lote 01: a importância de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), por unidade;
- c) valor do Item 05, do Lote 01: a importância de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), por quilograma;
- d) valor do Item 08, do Lote 01: a importância de R\$ 1,00 (um real), por quilograma.


Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 45,71 (quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 10.334,99 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

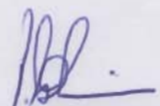
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

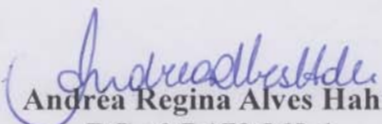
Mercedes, 11 de março de 2019.

  
**Edson Schug**  
Prefeito em Exercício  
CPF: 708.530.619-04  
**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**Esser & Leonhardt Ltda**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

  
**Vilson Martins**  
RG nº 4.491.835-8

  
**Andrea Regina Alves Hahn**  
RG nº 7.170.368-1

x